

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE FORTALEZA**

ANEXO II

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2019

**EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2019
ITAÚ SOCIAL**

**PROJETO SISPROTI – SISTEMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. JUSTIFICATIVA | 3 |
| 2. MARCOS LEGAIS E PRINCÍPIOS TEÓRICOS..... | 6 |
| 3. CONTEXTO LOCAL..... | 7 |
| 4. SITUAÇÃO ATUAL | 8 |
| 5. OBJETIVOS | 8 |
| 6. METAS E RESULTADOS | 9 |
| 7. METODOLOGIA..... | 11 |
| 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 13 |

1. JUSTIFICATIVA

O **Sistema de Proteção Integral de Crianças e Adolescente – Sisproti** é um projeto que visa gerar uma base de conhecimento sobre a realidade de crianças e adolescentes do Município de Fortaleza em situação de violação de direitos que acessam a rede pública municipal, utilizando os dados gerados pelas diversas secretarias e órgãos da Administração para integrar as ações de atendimento e orientar os profissionais nas suas intervenções, auxiliando o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Comdica no seu papel institucional de acompanhar e avaliar o desempenho do poder público municipal; de estabelecer normas e diretrizes básicas para a política de atendimento integral; de contribuir com os conselhos tutelares; e de gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

De acordo com a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a política de atendimento à criança e ao adolescente deve ser efetivada através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, sendo necessário, portanto, a participação da sociedade, a descentralização e o trabalho em rede.

Dessa forma, o atendimento à criança e ao adolescente reclama uma abordagem intersetorial e interdisciplinar, exigindo a intervenção de diversos órgãos e autoridades, que possuem atribuições específicas e diferenciadas a desempenhar, mas têm igual responsabilidade na identificação e construção de soluções dos problemas existentes, tanto no plano individual quanto coletivo do atendimento ao segmento infanto-adolescente.

A complexidade das situações vivenciadas pelas crianças e adolescentes, decorrente do caráter intersetorial de seus fatores, exige a articulação da política de atendimento como forma de superar as lacunas, sobreposições e atitudes contraditórias freqüentemente encontradas na ação dos órgãos públicos e organizações não governamentais atuantes neste campo.

Neste sentido, podemos afirmar que a solução dos problemas afetos à área da infância e adolescência é de responsabilidade de todos, que devem unir esforços, trocar idéias e experiências, estabelecer rotinas de atendimento e encaminhamento e desenvolver estratégias voltadas à prevenção e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes.

A política de atendimento, que abrange a promoção, prevenção, proteção e defesa dos direitos da criança, é viabilizada através de uma multiplicidade de ações específicas de natureza diferente e complementar na área das políticas sociais básicas, serviços de prevenção, assistência supletiva, proteção jurídico-social e defesa de direitos.

Para promover a referida articulação e integração operacional entre os diversos setores e órgãos, direta ou indiretamente envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, a legislação dotou o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente dos meios e instrumentos adequados.

Com efeito, crianças e adolescentes em situação de violação de direitos ou em risco acessam os serviços públicos pelos mais variados setores. Seja por meio de busca ativa, denúncias ou demanda espontânea, de alguma forma essas crianças são acolhidas pela rede socioassistencial. É comum, inclusive, que a mesma criança ou adolescente seja atendida separadamente por mais de um serviço para o mesmo caso de violação, sem que esses órgãos se comuniquem ou troquem informações que poderiam ser úteis e complementares para a melhor solução do caso.

Atualmente, o Município de Fortaleza não possui nenhum tipo de sistema que possibilite aos órgãos da administração municipal acompanhar e monitorar as ações que envolvam crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou violência. Dessa forma, foi idealizada uma sala situacional que centralize todos os dados colhidos, desde a georreferência da ocorrência ao seu acompanhamento, com o monitoramento do percurso realizado, com o propósito de auxiliar a tomada de decisões, estabelecer follow up, e, por fim, gerar os relatórios indispensáveis para subsidiar o Conselho de Direitos.

O Sisproti será uma aplicação tecnológica que permitirá a conexão das diversas bases de dados das Secretarias e Órgãos, onde irá consumir esses dados em tempo real, tratar as informações geradas e apresentar em forma de painéis (dashboards) o resultado quantitativo e qualitativo das diversas ocorrências envolvendo crianças e adolescente em situação violação de direitos.

O sistema também irá fornecer para cada órgão conectado um dashboard local (informações tratadas apenas daquela secretaria específicas com dados quantitativos), temporizando cada ocorrência e posicionamento geográfico das demandas que devem ser atendidas.

Além disso, o Sisproti irá disponibilizar um mapa do município, onde irá regionalizar as ocorrências de acordo com as Regionais da Prefeitura de Fortaleza. Nesses mapas além de constar o georreferenciamento das ocorrências, apresentará diversos relatórios dinâmicos, como mapas de calores por tipo de situação, bairros com maiores incidência de ocorrências, bairro/regionais com maiores e ou menores devolutivas e demais informações que contribuam de forma proativa na proteção de direitos.

A Ferramenta, além de monitorar as ações e ocorrências envolvendo crianças e adolescentes, será um sistema de auxílio na tomada de decisões das respectivas secretarias com o objetivo de resguardar direitos do público sujeito. O Sistema possuirá uma área pública de acesso contendo dados quantitativos das ações executadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e por cada secretaria e órgão, aumentando, assim, a transparência nas ações na defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Todas essas informações, organizadas e sistematizadas por meio do Sisproti, objetiva a integração da política de atendimento à criança e ao adolescente por meio da coordenação dos dados, que permitirá a realização de ações articuladas entre as diversas áreas de atenção ao público sujeito.

Ressalte-se, por fim, que um dos principais objetivos da organização desses dados é justamente auxiliar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Comdica no acompanhamento e avaliação do desempenho do poder público municipal, assim como na sua atribuição de propor normas e diretrizes para a política de atendimento e na gestão eficiente do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. MARCOS LEGAIS E PRINCÍPIOS TEÓRICOS

A proposta se ampara na Lei Federal nº 8.069 de 1990 – o Estatuto da Criança e do Adolescente –, que trouxe consigo uma mudança paradigmática radical, com o acolhimento das Doutrinas da Proteção Integral e da Participação Real, que englobam a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, credores de uma proteção especial, que é devida pela família, pela sociedade em geral e pelo Estado.

Com a Doutrina da Proteção Integral os direitos das crianças e dos adolescentes tornaram-se prioridade absoluta, sob a responsabilidade tripartite citada. Respeitando os princípios da referida Doutrina, as políticas públicas devem ser concebidas e complementadas pelo Estado e sociedade, respectivamente, primando pela descentralização e municipalização dos atendimentos e pelo efetivo controle social das ações desenvolvidas, através de espaços que garantam as representações paritárias.

A Doutrina da Participação Real preconiza que as crianças e os adolescentes possuem o direito de opinar e participar de todas as decisões que os envolvam. Esta Doutrina é de grande importância para os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, ao garantir a participação deles durante todo o cumprimento da medida, seja opinando sobre as formas de atendimento, seja contribuindo na avaliação da medida.

Também se respalda no Sistema Único de Assistência Social, modelo de gestão utilizado no Brasil para operacionalizar as ações de assistência social. A assistência social é parte do Sistema de Seguridade Social, apresentado pela Constituição Federal de 1988. O SUAS é de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome, e está previsto e regulamentado na lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social. Ademais, de acordo com a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, a política de atendimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência deverá ser integrado de forma a garantir a realização de encaminhamentos, orientações e atendimentos qualificados e eficazes a crianças e adolescentes.

Por fim, a Resolução 187 do Conanda reza que os serviços, programas e projetos com crianças e adolescentes com direitos violados precisam ser desenvolvidos por equipes profissionais de diferentes áreas e de forma integrada.

3. CONTEXTO LOCAL

O Município de Fortaleza conta com uma população estimada de 2.609.716 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base na população residente do Censo Demográfico de 2010), com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,754. Estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), que alicerçou a elaboração do PMPIF , aponta que 50% da população de 0 a 14 anos de idade vive com menos de ½ salário mínimo por mês. A proporção da população nessa faixa etária que vive com menos de ¼ salário mínimo (Censo 2.010) é de 19,8%.

No período de 2013 a 2018, os programas da Fundação da Criança e da Família Cidadã – Funci realizaram atendimento a 12.771 crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos. Nesse sentido a Prefeitura de Fortaleza tem realizado importantes investimentos para contribuir na redução desses indicadores desfavoráveis, como escolas e creches em tempo integral, areninhas e as praças amigas da criança.

Contudo, a despeito desses avanços, no Município de Fortaleza não existe um sistema de informação integrado disponível para a rede de proteção, que permita a consolidação dos dados de atendimento e perfil das crianças e adolescentes com

direitos violados, dificultando, inclusive, o monitoramento das políticas públicas por parte do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e outros órgãos de controle.

Ademais, o que se verifica na prática é a existência de casos de crianças e adolescentes com direitos violados atendidos em duplicidade no âmbito do Município de Fortaleza, tanto pelos serviços de execução direta, quanto pela rede de retaguarda. Essa situação acaba por comprometer em certa medida a resolutividade das demandas.

4. SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente a rede de atendimento apresenta as seguintes fragilidades:

- Inexistência de follow up entre os serviços de atendimento;
- Atuação dos serviços de forma desarticulada,
- Sobreposição de trabalho;
- Ausência de diagnóstico da situação de crianças e adolescente com direitos violados;
- Precarização na comunicação entre os serviços de maior e menor complexidade;
- Ausência de um sistema que possibilite que o usuário seja acompanhado em seu histórico de atendimento por toda a rede de retaguarda.

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- Contribuir para a integração da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Fortaleza, em especial daqueles que estejam com seus direitos violados, por meio da coordenação de dados, organizados e sistematizados pelo Sisproti.

Objetivos Específicos:

- Auxiliar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Comdica no acompanhamento e avaliação do desempenho do poder público municipal, por meio do monitoramento dos dados coletados e tratados pelo Sisproti;
- Emitir relatórios de análise dos dados para subsidiar o Comdica na propositura de normas e diretrizes para a política de atendimento;
- Através dos resultados de monitoramento e avaliação dos dados analisados, identificar quais as áreas de atendimento e os territórios que exigem maiores investimentos, para que o Comdica possa direcionar os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para editais de chamada pública que atendam essas demandas;
- Permitir, por meio do acompanhamento do histórico de atendimento, que as instituições da rede realizem ações de maneira articulada;
- Propiciar a realizar follow-up dos encaminhamentos e ações desenvolvidas junto ao público sujeito e suas famílias;
- Compartilhar e manter o fluxo das informações de encaminhamento e follow-up com toda a rede de atendimento, resguardando-se o sigilo, quando cabível.

6. METAS E RESULTADOS

São metas da proposta:

- Crianças e adolescentes, e seus familiares, atendidos com eficiência por meio da integração das ações entre os diversos setores da rede de atendimento.
 - Efetivação do trabalho em rede com a troca de informações de maneira rápida para colaborar na melhor solução de cada caso.
 - Profissionais capacitados e treinados na utilização da ferramenta e dos dados gerados pelo sistema.
 - Criação de banco de dados dos casos atendidos e monitorados pelo sistema
- Resultados esperados.

Cumprindo tais metas, a proposta pretende contribuir para que se alcancem as seguintes transformações sociais:

- Adequada solução das situações de violação de direitos com uma resposta socialmente responsável às pessoas envolvidas nesses casos.
- Envolvimento das instituições integrantes do Sisproti para o atendimento de crianças, adolescentes e familiares em situação de violação de direitos, possibilitando a oferta de serviço qualificado e célere.
- Revisão e criação de procedimentos técnico-metodológicos, construção de conhecimento compartilhado, sensibilização e envolvimento de profissionais das várias áreas de atendimento.
- Registro, sistematização e monitoramento das informações referentes aos casos atendidos, aos encaminhamentos e follow-up, que sirvam como subsídio para avaliação e monitoramento e possível redirecionamento das atividades desenvolvidas pela rede de atendimento.

A partir das metas, os resultados esperados são:

1 – Atualização sistemática e contínua do número e perfil de crianças e adolescentes com seus direitos violados na cidade de Fortaleza, gerando dados individuais atualizados de crianças e adolescentes atendidos pelos órgãos de promoção e proteção de direitos, como por exemplo Fundação da Criança e da Família Cidadã-Funci, Conselhos Tutelares e Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Desenvolvimento Social- SDHDS, para subsidiar as intervenções técnicas realizadas pelos profissionais por ocasião das abordagens, dos encaminhamentos e dos atendimentos

2 – Identificação dos territórios que demandam maior número de crianças e adolescentes com seus direitos violados, bem como das modalidades de violações

3 – Socialização do fluxo e da qualidade do atendimento de crianças e adolescentes na rede de atendimento da cidade de Fortaleza

4 – Condições de realizar análise situacional do fenômeno da violência contra crianças e adolescentes, para realização de Plano Municipal de enfrentamento a todos os tipos de violência, como: doméstica, sexual, trabalho infantil e outras detectadas.

5 – Subsidiar o Comdica na proposição de políticas públicas prioritárias em prol da criança e do adolescente no município de Fortaleza

7. METODOLOGIA

A metodologia ora proposta foi elaborada considerando o contexto local, a situação atual e os objetivos e metas do projeto, com o apoio técnico de profissionais da área de tecnologia da informação, mas com o olhar na busca pela efetivação da garantia dos direitos de crianças e adolescentes, por meio das seguintes etapas:

1. LEVANTAMENTO DE REQUISITOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SISPROTI

1.1. Reunião com as áreas técnicas das diversas secretarias envolvidas para mapear o tipo de cada que cada uma possui e quais as intervenções na área de TI (Tecnologia da Informação) serão necessárias para acessar, coletar, tratar esses dados para serem absorvidos pelo Sisproti.

1.2. Criação de Acesso de Consulta nos bancos de dados das entidades detentoras de dados que serão utilizados pela plataforma, fase em que será testado além na conexão com o banco de dados, a disponibilidade, integridade e confiabilidade dos dados.

1.3. É nessa fase que será desenhando toda a infraestrutura tecnologia do Sisproti, Tipos de Servidores, Escolha do SGBD, Sistema Operacional utilizado, linguagem de programação, políticas de segurança/hierarquia de acesso.

2. MODELAGEM DA ESTRUTURA DE DADOS

2.1. Criar um modelo através do SGBD escolhido (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) que explique as características de funcionamento e comportamento de um software a partir do qual ele será criado, facilitando seu entendimento e seu projeto, através das características principais que evitarão erros de programação, projeto e funcionamento

3. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE DADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS

3.1. Após criação das “views” de acesso, será desenvolvido uma aplicação que irá fazer a primeira fazer de armazenamento, e tratamento dos dados coletados.

4. DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DA SALA SITUACIONAL - PAINÉIS GERENCIAIS COM OS DADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS

4.1. Criação das telas contendo informações tratadas dos dados obtidos das diversas secretarias / entidades;

4.2. Mapa da cidade de Fortaleza com todas as secretarias e suas subunidades (tais como escolas, postos de saúde, unidades de colhimento, unidades correlacionadas com ação de garantia de direitos de crianças/adolescentes;

4.3. Mapa de Calor da cidade de Fortaleza, georreferenciando as ocorrências, tipificando cada ocorrência;

4.4. Gráficos de: ocorrências, atendimentos, ações em andamento (ocorrências não finalizadas e ou sem devolutivas de outros órgãos/ secretarias), retenção de solução por secretaria/ órgão (com tempo de atraso por ocorrência);

4.5. Monitoramento em tempo real das ocorrências em andamento, tempo de deslocamento, local, status da ocorrência, operadores ativos por ocorrência.

5. DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS MOVEIS PARA INTERAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OCORRÊNCIAS

5.1. Desenvolvimento de aplicativos para smartfone/tablets que são usados nas ocorrências.

6. DESENVOLVIMENTO DE FRONTEND CONTENDO GEORREFERENCIAMENTO DAS OCORRÊNCIAS / AÇÕES DEVOLUTIVAS PELAS SECRETARIAS PARCEIRAS

6.1. Criação dos painéis contendo os feedback por entidade integrante do Sisproti, é nessa fase que cada secretaria terá seu monitoramento individualizado, com informações de entregas, ações que ultrapassaram o deadline , indicadores para o gestor da entidade/gestor Sisproti.

7. HOMOLOGAÇÃO DA SALA SITUACIONAL COM TODOS OS PAINÉIS CONTENDO INFORMAÇÕES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DAS OCORRÊNCIAS / DEVOLUTIVAS ENVOLVENDO CRIANÇAS

7.1. Fase de validação da Sala Situacional junto ao grupo de trabalho, para críticas quanto ao workflow pactuado/ações apresentadas;

7.2. Testes de segurança na plataforma visando garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade.

8. ENTREGA DA SALA SITUACIONAL/ SISPROTI / APP MOVEL PARA AGENTES SOCIAIS / CONSELHEIROS TUTELARES

8.1. Apresentação da Plataforma para o Gestor Municipal como principal ferramenta de monitoramento das ações de garantia de direitos as Crianças e Adolescentes.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, realizará monitoramento do projeto SISPROTI, via relatórios realizados pela conselheira indicada para este fim, tendo sido deliberado na reunião ordinária do Conselho do dia 03 de julho do ano em curso. Estes dados serão compilados e enviados à comissão de políticas públicas do Comdica para análise e encaminhamentos para o colegiado, propondo estratégias de ajustes e ou fortalecimento das ações já realizadas em prol da criança e do adolescente, tanto nos eixos de atendimento como nos eixos de prevenção. Serão monitorados os números dos encaminhamentos, a qualidade no atendimento, o follow-up dos casos, os casos de resistência ao atendimento por parte do usuário e a resolutividade das situações emblemáticas. O relatório de avaliação e monitoramento será quantitativo e qualitativo, contendo além do número de crianças e adolescentes com seus direitos violados, territórios, tipo de violação, avanços, desafios e sugestões.